



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 08-2019

LUCELIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA, Secretária de Administração do Município de Paulo Lopes - SC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Decreto Executivo 65/2017, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para contratação por tempo determinado de motorista. A coordenação técnico/administrativa do Processo Seletivo Simplificado - Edital 08/2019 será de responsabilidade do departamento de Recursos Humanos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1 As provas serão realizadas nas modalidades OBJETIVA e DE TÍTULOS.

1.2 A formação de Cadastro de Reserva (CR) destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações do quadro abaixo:

Cargo	Vagas	CH	Salário R\$	Habilitação
Motorista	CR	40h	1425,48,*	Alfabetizado e CNH categoria "D"

***Todos os cargos recebem além do salário base, vale alimentação.**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 14 de maio de 2019 a 29 de maio de 2019, no Centro Administrativo Maria Ferreira dos Santos, Rua José Pereira da Silva, 130, 1º Andar Prefeito Bertoldo Ernesto dos Santos, Sala do Departamento de Recursos Humanos - Centro - Paulo Lopes – Santa Catarina.

3. DAS PROVAS

3.1 A prova pratica será aplicada dia 02 de junho de 2019 na Garagem Municipal, Rua José Pereira da Silva, 130 às 8:30h, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2 Serão considerados aprovados todos os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos** na nota da prova prática.

3.3 A **Prova Prática (PP)** terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, podendo totalizar no máximo 10 (dez) pontos.

3.4 A **Prova de Títulos (PT)** será pontuada diante da apresentação das horas de cursos de aperfeiçoamento na área de Direção Defensiva, Leis de Trânsito, Transporte Escolar, Transporte Coletivo.

3.5 A pontuação será de 1,00 (um ponto) a cada 10 (dez) horas de curso de aperfeiçoamento apresentado no momento da inscrição.

3.6 Será pontuado o tempo de serviço (TS), devidamente comprovado no exercício da função de motorista da categoria "D". Para cada 1 mês comprovado na função será considerado 0,01 na nota geral. Não serão computados períodos inferiores a 30 dias para pontuação. O comprovante do Tempo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

Serviço deverá ser entregue no momento da inscrição.

3.7 A nota final será $PP + PT + TS = 100\% = NF$.

3.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

Entenda-se:

PT = Prova de Títulos

PP = Prova Prática

TS = Tempo de Serviço

3.10 A classificação provisória será disponibilizada no dia 03 de junho de 2019 após as 12h no endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos.

4. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSO

4.1 A publicação dos resultados e do prazo para recurso do Processo Seletivo Simplificado será conforme cronograma descrito no anexo II deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

5.2 Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação da prova prática.
- c) Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo Simplificado e a necessidade do Poder Executivo do Município de Paulo Lopes.

6.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de publicação no endereço eletrônico www.paulolopes.sc.gov.br.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paulo Lopes no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da convocação.

6.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida, onde na mesma assinarão duas testemunhas presentes no momento.

6.5 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- CNH Categoria "D";
- Ter idade mínima de 18 (dezoito)anos;
- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão de casamento ou união estável;
- 01 foto 3x4
- PIS/PASEP (frente e verso);
- Número da conta corrente;
- Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;
- Cópia da Carteira de Trabalho;
- Comprovante de endereço;
- Demais documentos que o município vier a exigir

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 08/2019 ao qual se refere este Edital será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da homologação do resultado final.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

8.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo Simplificado.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo a Comissão Executadora competente também para julgar, em decisão irrecurável e soberana, quaisquer que sejam os recursos pelos candidatos.

8.4 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

Paulo Lopes, 13 de maio de 2019.

LUCELIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO I
PROVA PRÁTICA

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar a máquina em funcionamento em até três tentativas.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

b)A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:

- descontrolar-se no plano, no aclave ou declive.
- entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
- utilizar a contramão de direção.
- subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
- deixar de observar a sinalização da via. Sinais de regulamentação.
- deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
- deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia inclusive na mudança de sinal.
- deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dela.
- fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
- deixar de usar o cinto de segurança.

Faltas Médias:

- Executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
- Fazer conversão com imperfeição.
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- Desengrenar o veículo nos declives.
- Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

- Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
- Utilizar incorretamente os freios – Frear bruscamente.
- Não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
- Engrenar as marchas de maneira incorreta.
- Não apresentou calma e serenidade na prática de direção.
- Não ligou sinal de alerta ao dar marcha à ré ou na parada para embarque e desembarque.
- Não acionou o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:

- Negligenciar o controle do veículo provocando nele movimento irregular.
 - Não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor.
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
 - Interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
- Não usou roupas ou calçados adequados para a prática de direção.

Os veículos utilizados para as avaliações serão de acordo com a habilitação mínima exigida e legislação de trânsito vigente.

Para realizar a prova prática os candidatos aos cargos de Motoristas, deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima, conforme segue:

MOTORISTA CNH “D” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO II
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 08-2019**

DATA	EVENTO
13/05/2019	Publicação do Edital.
14/05/2019 a 29/05/2019	Período de Inscrições.
29/05/2019	Publicação do rol dos inscritos.
30/05/2019	Prazo para recursos do não deferimento do pedido de inscrição.
30/05/2019	Homologação das Inscrições e divulgação do local das Provas.
02/06/2019	Realização das provas prática e de título.
03/06/2019	Publicação da classificação provisória.
04/06/2019	Prazo para recurso da classificação.
05/06/2019	Publicação do julgamento dos recursos contra discordância da classificação.
06/06/2019	Publicação do resultado final e Homologação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 08-2019

Nº DE INSCRIÇÃO:		
NOME DO (A) CANDIDATO (A):		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:() MASC. () FEM.	NATURALIDADE:
END. RESIDENCIAL:		
TELEFONES PARA CONTATO:		
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.:
RG.:	DATA DE EMISSÃO:	CPF:
TÍTULO ELEITORAL:	ZONA:	SEÇÃO:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA:	
CARGO PRETENDIDO: () MOTORISTA	E-mail:	

Reconheço que as informações desta inscrição são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo o Município de Paulo Lopes a utilizar as mesmas para todas as formas de contato necessárias ao cumprimento das etapas relativas ao programa de estágio: convocações, pagamentos, relatórios e divulgação.

Paulo Lopes (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinaturado(a) candidato(a)

Assinatura dorecebedor/responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO IV
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 08-2019**

VIA DO CANDIDATO

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES	
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 08/2019	
Nome do(a) candidato(a):	Nº de inscrição:
ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	
DATA: / /	Assinatura do candidato:
Assinatura do recebedor/responsável:	
Esta ficha de Inscrição deverá ser obrigatoriamente apresentada no local de realização da prova, juntamente com documento de identificação com foto. Conforme Edital.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**ANEXO V
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

MOTORISTA:Dirigir e conservar automóveis, camionetas e caminhões utilizados nos transportes de passageiros e cargas em geral, de acordo com itinerários e instruções específicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

ANEXO VI
FICHA DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 08/2019

SENHOR PRESIDENTE, DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO
Nº08/2019 DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.

NOME CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

() CONTRA a formulação das questões e quesitos.

() CONTRA a opção considerada como certa na prova. () CONTRA o indeferimento da inscrição.

REFERENTE PROVA:

N.ºda Questão:

Gabarito Oficial:

Resposta do Candidato:

Fundamentação do Recurso:

Entregar este formulário em 02 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Uma via será devolvida com protocolo.

Paulo Lopes (SC), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do recebedor/responsável